

Lei nº 820, de 17 de Julho 2008

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 580.000,00 (Quinhentos e oitenta mil Reais)."

Autoria:Dr. Lairton Gomes Goulart - Prefeito do Município

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2^a Discussão e Redação Final na 2^a Sessão Extraordinária, realizada no dia 15 de julho deste corrente ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 580.000,00 (Quinhentos e oitenta mil Reais) destinado às seguintes dotações orçamentárias:

Unidade	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Ficha Orçamentária	Valor
05.10.00	12.122.9012.2010	3.3.90.30	78	R\$ 60.000,00
05.10.00	12.1229012.2010	3.3.90.39	80	R\$ 35.000,00
05.50.00	12.3619013.2010	3.3.50.43	117	R\$ 120.000,00
05.50.00	12.3619013.2010	3.3.90.30	118	R\$ 50.000,00
05.50.00	12.3619013.2010	3.3.90.39	121	R\$ 165.000,00
05.70.00	12.3659014.2010	3.3.90.30	138	R\$ 30.000,00
05.70.00	12.3659014.2010	3.3.90.36	140	R\$ 20.000,00
05.70.00	12.3659014.2010	3.3.90.39	141	R\$ 100.000,00
TOTAL				R\$ 580.000,00

Art. 2º. As despesas com a abertura de crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Ficha Orçamentária	Valor
05.10.00	12.3929012.1004	4.4.90.51	89	R\$ 95.000,00
05.70.00	12.3659014.1001	4.4.90.52	144	R\$ 200.000,00
05.70.00	12.3659014.1004	4.4.90.51	145	R\$ 285.000,00
TOTAL				R\$ 580.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de julho de 2.008.

Dr. Lairton Gomes Goulart
Prefeito do Município